DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Sábado, 27 de fevereiro de 2021 | Ano V - Edição nº 822 | Página 1 de 2

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.252
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

"Prorroga o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI e dá outras providências".

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a edição da *Lei Municipal nº 3.121, de 05 de janeiro de 2021,* que institui no Município de Mongaguá o Programa de Parcelamento Incentivado;

CONSIDERANDO que o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI para o exercício de 2021 foi aberto por meio do Decreto Municipal nº 7.233, de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a grande procura de contribuintes para aderir ao respectivo programa.

CONSIDERANDO que a abertura do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI 2021, tornou-se uma grande ferramenta de arrecadação para o Poder Público Municipal.

CONSIDERANDO que o parágrafo único, do artigo 2º, da Lei nº 3.089/2020, autoriza a abertura do programa com observância a conveniência, oportunidade e interesse público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, instituído pelo Lei Municipal nº 3.121, de 05 de janeiro de 2021, e aberto por força do Decreto Municipal nº 7.233, de 11 de janeiro de 2021, até a data de **31 de março de 2021**.

Art. 2º. Para os fins do disposto neste Decreto, ficam excluídos os créditos da Fazenda Pública Municipal, encaminhados a protesto extrajudicial nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº 2.596, de 17 de setembro de 2013.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 26 de fevereiro de 2021.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atas

Processo 007/2021 Carta Convite 007/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ, EM ORIENTAÇÃO PREVENTIVA E CONSULTIVA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PLANEJAMENTO, PESSOAL, CONTROLE INTERNO, E OUTRAS MATÉRIAS CONCERNENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EXCETUANDO, EM TODOS OS CASOS, AS ÁREAS DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVAS DOS ADVOGADOS PÚBLICOS E DEMAIS SERVIDORES EFETIVOS, E DE CUNHO PESSOAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

A CPL torna público para os fins previstos no artigo 102 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores a seguinte classificação:

Em 1º (primeiro) lugar a empresa GEPAM – GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MUNICIPAL S/S LTDA com o valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Em 2º (segundo) lugar a empresa ARVPLAN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME com valor global de R$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais); Em 3º (terceiro) lugar MELO & MELO AUDITORES INDEPENDENTES - EPP com o valor Global de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

.....

Atos Legislativos

Extratos

Extrato de Contrato Aditivo nº 02/2019 Processo nº 82/2021

Carta Convite nº 02/2019

Objeto: 2º TERMO ADITIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM TODOS OS CONDICIONADORES DE AR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ.

Vigência: 12 meses

Valor Global R$ 83.579,18 (oitenta e três mil quinhentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos)

RAPHAEL MARQUES FELINTO - ME CNPJ/MF sob o n°. 24.969.470/0001-26